



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

DECISÃO

Pregão Presencial nº 43/2020
Processo Administrativo nº 86971/2020

Com a realização da sessão dos autos do Processo Administrativo protocolado sob o nº 86971/2020, autuado na modalidade de licitação Pregão Presencial nº 43/2020, Sistema de Registro de Preços, do tipo Menor Preço por Item, objetivando a aquisição eventual e sob demanda de Medicamentos que foram fracassados nos autos do Pregão Presencial nº 28/2020 para suprir as demandas das Unidades de Saúde, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Piracanjuba/GO, no dia 19 de janeiro de 2021 às 08 horas, conforme consta em Ata de Sessão Pública a empresa **RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.484.451/0001-00, apresentou certidão que trata o Item 09, subitem 9.1, inciso II, alínea "c" do Edital, fora do prazo de validade, qual seja:

*"c) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal/INSS** (Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União)."*

Dito isto, e considerando que a Empresa Rio Farma Distribuidora de Medicamentos Eireli foi credenciada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte a Pregoeira abriu prazo para apresentação de documentação regular, conforme Edital em seu subitem 10.5, vejamos:

"Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa."



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

No dia 25 de janeiro de 2021 a empresa Rio Farma Distribuidora de Medicamentos Eireli, apresentou solicitação de prorrogação de prazo para apresentação de documentação regular, solicitação esta concedida pela Pregoeira, conforme fls. 1.563/1.565.

Transcorreu *in albis* a apresentação da documentação. Dito isto, e considerando tudo mais que consta nos autos do Pregão Presencial nº 43/2020 a Pregoeira decide pela **INABILITAÇÃO** da empresa **Rio Farma Distribuidora de Medicamentos Eireli**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.484.451/0001-00 nos autos supracitados.

Ato contínuo, considerando a Inabilitação da Empresa, e conforme consta no item 10, subitem 10.5, inciso I, qual seja:

"I. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 9.5, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 1993, sendo facultado ao Município de Piracanjuba/GO convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato de Fornecimento, ou considerar o item como fracassado."

Pela ordem de classificação, os itens os quais a empresa citada havia sido consagrada vencedora, ou seja, itens 04, 12, 72 e 80 passam agora para as seguintes Empresas, conforme Ata de Sessão Pública:

Pró-Remédios Distribuidora de Produtos Farmacêuticos e Cosméticos Eireli CNPJ nº 05.159.591/0001-68						
Item	Descrição	Qtd	Und	Marca	Valor Unitário	Valor Total
04	Colágeno não hidrolisado tipo ii em cápsulas 40mg	600	Ca	Biolab	R\$ 2,29	R\$ 1.374,00
12	Citrato de cálcio 500 + colecalciferol 200 UI saches.	1.200	Un	Medley	R\$ 2,70	R\$ 3.240,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

72	Atropina 0,25 mg/ml 1 ml injetável	1.200	Am	Isofarma	R\$ 0,55	R\$ 660,00
----	------------------------------------	-------	----	----------	----------	------------

Realmed Hospitalar Eireli EPP CNPJ nº 04.847.959/0001-18						
Item	Descrição	Qtd	Und	Marca	Valor Unitário	Valor Total
80	Paroxetina 10 mg comprimidos	1.500	Un	Cristalia	R\$ 0,42	R\$ 630,00

Ressalto que as empresas **Pró-Remédios Distribuidora de Produtos Farmacêuticos e Cosméticos Eireli** inscrita no CNPJ sob o nº 05.159.591/0001-68 e **Realmed Hospitalar Eireli EPP** inscrita no CNPJ sob o nº 04.847.959/0001-18 já foram HABILITADAS nos autos do Pregão Presencial nº 43/2020 conforme consta em Ata de Sessão Pública realizada dia 19 de janeiro de 2021, fls. 1.439/1.540.

Abre-se o prazo de recurso, conforme art. 4º, XVIII da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Notifique-se;

Publique-se;

Sem mais.

Piracanjuba/ GO, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2021


Jacqueline Silva Campos

Pregoeira Oficial